



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 223/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

---

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL  
DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES  
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E  
FUNDAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, com a exceção prevista no Art. 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no Art. 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos serão reajustados por Lei específica.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas da Lei Complementar que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VII desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos a partir de 1º de março de 2020.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2020.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

<b>Denominação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	8.132,61
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.709,15
Superintendente	04	DAS - 1	7.779,03
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	5.148,02
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.574,01
Diretor de Departamento	15	DAS - 3	5.114,70
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	4.090,92
Coordenador	54	DAS - 5	4.091,76
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.070,95
Secretário I	17	ADI - 2	2.407,72
Secretário II	23	ADI - 3	1.695,59
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.356,36
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	6.153,00
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	3.076,50
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS - 1	18.536,94
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME - 1	8.529,17
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	6.153,00
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	5.147,90
Ouvidor	01	DAS - 2	5.147,90
Total	174		

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.227,50
Tipo B			1.022,90
Tipo C			920,62
Tipo D			818,34
Tipo E			716,04
Secretário de Escola	08	GSE	409,13
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

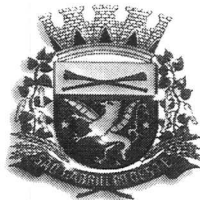
**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.126,02	1.137,28	1.148,65	1.160,14	1.171,74	1.183,46	1.195,29	1.207,24	1.219,32	1.231,51	1.243,83	1.256,26	1.268,83
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.281,51	1.294,33	1.307,27	1.320,35	1.333,55	1.346,88	1.360,35	1.373,96	1.387,70	1.401,57	1.415,59	1.429,75	1.444,04
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.458,48	1.473,07	1.487,80	1.502,68	1.517,70	1.532,88	1.548,21	1.563,69	1.579,33	1.595,12	1.611,07	1.627,18	1.643,46
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.659,89	1.676,49	1.693,25	1.710,19	1.727,29	1.744,56	1.762,01	1.779,63	1.797,42	1.815,40	1.833,55	1.851,89	1.870,41
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
1.889,11	1.908,00	1.927,08	1.946,35	1.965,81	1.985,47	2.005,33	2.025,38	2.045,63	2.066,09	2.086,75	2.107,62	2.128,70		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.170,02	1.181,72	1.193,53	1.205,47	1.217,52	1.229,70	1.242,00	1.254,42	1.266,96	1.279,63	1.292,43	1.305,35	1.318,40
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.331,59	1.344,90	1.358,35	1.371,94	1.385,65	1.399,51	1.413,51	1.427,64	1.441,92	1.456,34	1.470,90	1.485,61	1.500,47
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.515,47	1.530,62	1.545,93	1.561,39	1.577,00	1.592,77	1.608,70	1.624,79	1.641,04	1.657,45	1.674,02	1.690,76	1.707,67
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.724,75	1.741,99	1.759,41	1.777,01	1.794,78	1.812,73	1.830,85	1.849,16	1.867,65	1.886,33	1.905,19	1.924,24	1.943,49
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
1.962,92	1.982,55	2.002,38	2.022,40	2.042,62	2.063,05	2.083,68	2.104,52	2.125,56	2.146,82	2.168,29	2.189,97	2.211,87		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.286,98	1.299,85	1.312,85	1.325,98	1.339,24	1.352,63	1.366,16	1.379,82	1.393,62	1.407,56	1.421,63	1.435,85	1.450,21
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.464,71	1.479,35	1.494,15	1.509,09	1.524,18	1.539,42	1.554,82	1.570,37	1.586,07	1.601,93	1.617,95	1.634,13	1.650,47
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.666,97	1.683,64	1.700,48	1.717,49	1.734,66	1.752,01	1.769,53	1.787,22	1.805,09	1.823,15	1.841,38	1.859,79	1.878,39
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.897,17	1.916,14	1.935,31	1.954,66	1.974,20	1.993,95	2.013,89	2.034,03	2.054,37	2.074,91	2.095,66	2.116,61	2.137,78
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
2.159,16	2.180,75	2.202,56	2.224,58	2.246,83	2.269,30	2.291,99	2.314,91	2.338,06	2.361,44	2.385,05	2.408,91	2.432,99		

*(Handwritten signature)*



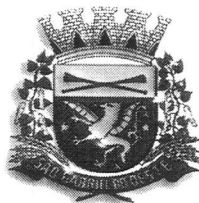
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.403,97	1.418,01	1.432,19	1.446,52	1.460,98	1.475,59	1.490,35	1.505,25	1.520,30	1.535,51	1.550,86	1.566,37	1.582,03
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.597,85	1.613,83	1.629,97	1.646,27	1.662,73	1.679,36	1.696,15	1.713,11	1.730,25	1.747,55	1.765,02	1.782,67	1.800,50
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.818,51	1.836,69	1.855,06	1.873,61	1.892,34	1.911,27	1.930,38	1.949,68	1.969,18	1.988,87	2.008,76	2.028,85	2.049,14
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.069,63	2.090,33	2.111,23	2.132,34	2.153,66	2.175,20	2.196,95	2.218,92	2.241,11	2.263,52	2.286,16	2.309,02	2.332,11
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.355,43	2.378,99	2.402,78	2.426,80	2.451,07	2.475,58	2.500,34	2.525,34	2.550,59	2.576,10	2.601,86	2.627,88	2.654,16		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.638,00	1.654,38	1.670,92	1.687,63	1.704,51	1.721,55	1.738,77	1.756,15	1.773,72	1.791,45	1.809,37	1.827,46	1.845,73
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,89	1.959,28	1.978,88	1.998,67	2.018,65	2.038,84	2.059,23	2.079,82	2.100,62
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.121,62	2.142,84	2.164,27	2.185,91	2.207,77	2.229,85	2.252,15	2.274,67	2.297,42	2.320,39	2.343,59	2.367,03	2.390,70
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.414,61	2.438,75	2.463,14	2.487,77	2.512,65	2.537,78	2.563,15	2.588,79	2.614,67	2.640,82	2.667,23	2.693,90	2.720,84
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.748,05	2.775,53	2.803,28	2.831,32	2.859,63	2.888,23	2.917,11	2.946,28	2.975,74	3.005,50	3.035,55	3.065,91	3.096,57		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.755,00	1.772,55	1.790,27	1.808,17	1.826,26	1.844,52	1.862,96	1.881,59	1.900,41	1.919,41	1.938,61	1.957,99	1.977,57
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.997,35	2.017,32	2.037,50	2.057,87	2.078,45	2.099,23	2.120,23	2.141,43	2.162,84	2.184,47	2.206,32	2.228,38	2.250,66
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.273,17	2.295,90	2.318,86	2.342,05	2.365,47	2.389,12	2.413,02	2.437,15	2.461,52	2.486,13	2.510,99	2.536,10	2.561,47
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.587,08	2.612,95	2.639,08	2.665,47	2.692,13	2.719,05	2.746,24	2.773,70	2.801,44	2.829,45	2.857,75	2.886,32	2.915,19
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.944,34	2.973,78	3.003,52	3.033,55	3.063,89	3.094,53	3.125,47	3.156,73	3.188,30	3.220,18	3.252,38	3.284,91	3.317,75		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	1.989,00	2.008,89	2.028,98	2.049,27	2.069,76	2.090,46	2.111,36	2.132,47	2.153,80	2.175,34	2.197,09	2.219,06	2.241,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.263,66	2.286,30	2.309,16	2.332,26	2.355,58	2.379,13	2.402,93	2.426,95	2.451,22	2.475,74	2.500,49	2.525,50	2.550,75
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.576,26	2.602,02	2.628,04	2.654,32	2.680,87	2.707,68	2.734,75	2.762,10	2.789,72	2.817,62	2.845,80	2.874,25	2.903,00
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.932,03	2.961,35	2.990,96	3.020,87	3.051,08	3.081,59	3.112,40	3.143,53	3.174,96	3.206,71	3.238,78	3.271,17	3.303,88
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.336,92	3.370,29	3.403,99	3.438,03	3.472,41	3.507,14	3.542,21	3.577,63	3.613,41	3.649,54	3.686,03	3.722,90	3.760,12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	5.148,02	5.199,50	5.251,50	5.304,01	5.357,05	5.410,62	5.464,73	5.519,38	5.574,57	5.630,32	5.686,62	5.743,48	5.800,92
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.858,93	5.917,52	5.976,69	6.036,46	6.096,82	6.157,79	6.219,37	6.281,56	6.344,38	6.407,82	6.471,90	6.536,62	6.601,99
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		6.668,01	6.734,69	6.802,03	6.870,05	6.938,75	7.008,14	7.078,22	7.149,01	7.220,50	7.292,70	7.365,63	7.439,28	7.513,68
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.588,81	7.664,70	7.741,35	7.818,76	7.896,95	7.975,92	8.055,68	8.136,24	8.217,60	8.299,77	8.382,77	8.466,60	8.551,27
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
8.636,78	8.723,15	8.810,38	8.898,48	8.987,47	9.077,34	9.168,11	9.259,80	9.352,39	9.445,92	9.540,38	9.635,78	9.732,14		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.574,00	2.599,74	2.625,74	2.651,99	2.678,51	2.705,30	2.732,35	2.759,68	2.787,27	2.815,15	2.843,30	2.871,73	2.900,45
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.929,45	2.958,75	2.988,33	3.018,22	3.048,40	3.078,88	3.109,67	3.140,77	3.172,18	3.203,90	3.235,94	3.268,30	3.300,98
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	3.333,99	3.367,33	3.401,00	3.435,01	3.469,36	3.504,06	3.539,10	3.574,49	3.610,23	3.646,34	3.682,80	3.719,63	3.756,82
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.794,39	3.832,34	3.870,66	3.909,37	3.948,46	3.987,94	4.027,82	4.068,10	4.108,78	4.149,87	4.191,37	4.233,28	4.275,62
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
4.318,37	4.361,55	4.405,17	4.449,22	4.493,71	4.538,65	4.584,04	4.629,88	4.676,18	4.722,94	4.770,17	4.817,87	4.866,05		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	18.536,94	18.722,31	18.909,54	19.098,63	19.289,62	19.482,51	19.677,34	19.874,11	20.072,85	20.273,58	20.476,32	20.681,08	20.887,85
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		21.096,77	21.307,74	21.520,82	21.736,02	21.953,38	22.172,92	22.394,65	22.618,59	22.844,78	23.073,23	23.303,96	23.537,00	23.772,43
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	Adicional de até + 40% de Produtividade	24.010,09	24.250,19	24.492,70	24.737,62	24.985,00	25.234,85	25.487,20	25.742,07	25.999,49	26.259,48	26.522,08	26.787,30	27.055,14
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		27.325,72	27.598,98	27.874,97	28.153,72	28.435,26	28.719,61	29.006,81	29.296,88	29.589,84	29.885,74	30.184,60	30.486,45	30.791,29
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
31.099,22	31.410,22	31.724,32	32.041,56	32.361,98	32.685,60	33.012,45	33.342,58	33.676,00	34.012,76	34.352,89	34.696,42	35.043,34		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	3.861,01	3.899,62	3.938,61	3.978,00	4.017,78	4.057,96	4.098,53	4.139,52	4.180,92	4.222,72	4.264,95	4.307,60	4.350,68
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.394,18	4.438,13	4.482,51	4.527,33	4.572,61	4.618,33	4.664,52	4.711,16	4.758,27	4.805,85	4.853,91	4.902,45	4.951,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	06 Horas	5.000,99	5.051,00	5.101,51	5.152,53	5.204,05	5.256,09	5.308,65	5.361,74	5.415,36	5.469,51	5.524,21	5.579,45	5.635,24
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		5.691,59	5.748,51	5.806,00	5.864,06	5.922,70	5.981,92	6.041,74	6.102,16	6.163,18	6.224,81	6.287,06	6.349,93	6.413,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
6.477,57	6.542,34	6.607,76	6.673,84	6.740,58	6.807,99	6.876,07	6.944,83	7.014,28	7.084,42	7.155,26	7.226,82	7.299,08		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.573,17	1.588,90	1.604,79	1.620,83	1.637,04	1.653,41	1.669,95	1.686,65	1.703,51	1.720,55	1.737,75	1.755,13	1.772,68
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.790,41	1.808,31	1.826,40	1.844,66	1.863,11	1.881,74	1.900,56	1.919,56	1.938,76	1.958,14	1.977,73	1.997,50	2.017,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.037,65	2.058,03	2.078,61	2.099,40	2.120,39	2.141,59	2.163,01	2.184,64	2.206,49	2.228,55	2.250,84	2.273,34	2.296,08
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.319,04	2.342,23	2.365,65	2.389,31	2.413,20	2.437,33	2.461,71	2.486,32	2.511,19	2.536,30	2.561,66	2.587,28	2.613,15
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.639,28	2.665,68	2.692,33	2.719,26	2.746,45	2.773,91	2.801,65	2.829,67	2.857,96	2.886,54	2.915,41	2.944,56	2.974,01		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público	994,51	1.004,45	1.014,50	1.024,64	1.034,89	1.045,24	1.055,69	1.066,25	1.076,91	1.087,68	1.098,56	1.109,54	1.120,64
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.131,84	1.143,16	1.154,59	1.166,14	1.177,80	1.189,58	1.201,48	1.213,49	1.225,63	1.237,88	1.250,26	1.262,76	1.275,39
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	1.288,14	1.301,03	1.314,04	1.327,18	1.340,45	1.353,85	1.367,39	1.381,07	1.394,88	1.408,82	1.422,91	1.437,14	1.451,51
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.466,03	1.480,69	1.495,50	1.510,45	1.525,56	1.540,81	1.556,22	1.571,78	1.587,50	1.603,37	1.619,41	1.635,60	1.651,96
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.668,48	1.685,16	1.702,01	1.719,03	1.736,22	1.753,59	1.771,12	1.788,83	1.806,72	1.824,79	1.843,04	1.861,47	1.880,08		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	5.148,02	5.199,50	5.251,50	5.304,01	5.357,05	5.410,62	5.464,73	5.519,38	5.574,57	5.630,32	5.686,62	5.743,48	5.800,92
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.858,93	5.917,52	5.976,69	6.036,46	6.096,82	6.157,79	6.219,37	6.281,56	6.344,38	6.407,82	6.471,90	6.536,62	6.601,99
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	40h/s	6.668,01	6.734,69	6.802,03	6.870,05	6.938,75	7.008,14	7.078,22	7.149,01	7.220,50	7.292,70	7.365,63	7.439,28	7.513,68
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		7.588,81	7.664,70	7.741,35	7.818,76	7.896,95	7.975,92	8.055,68	8.136,24	8.217,60	8.299,77	8.382,77	8.466,60	8.551,27
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
8.636,78	8.723,15	8.810,38	8.898,48	8.987,47	9.077,34	9.168,11	9.259,80	9.352,39	9.445,92	9.540,38	9.635,78	9.732,14		

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	4.603,24

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

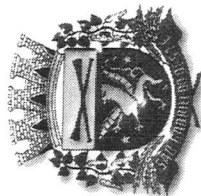
**ANEXO V Da LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA  
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	3.068,85
Diretor Clínico	01	6.525,78
Diretor Técnico	01	6.525,78
Diretor Financeiro	01	5.984,67
Presidente	01	13.259,72
Superintendente de Enfermagem	01	5.651,17
Coordenador de Compras	01	4.091,79
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	4.091,79
Coordenador de Laboratório	01	4.091,79
Coordenador de Radiologia	01	4.091,79
Coordenador de Recursos Humanos	01	4.091,79
Coordenador Contábil	01	4.091,79
Coordenador de Farmácia	01	4.091,79
Coordenador de Enfermagem	01	4.091,79
Ouvidor	01	5.148,03
Secretário	02	1.695,65
Secretário I	02	2.407,74

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

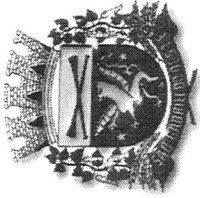


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TABELA II**

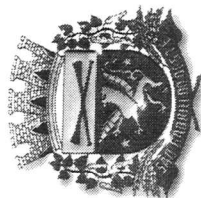
**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Denominação da Função</b>	<b>Quantidade de cargos/funções</b>	<b>Requisito de escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário (R\$)</b>
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.082,53
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.170,00
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.286,82
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.754,98
		Assistente de Faturamento	02			
		Auxiliar de Farmácia	03			
		Assistente de	03			



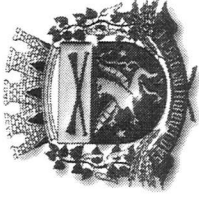
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

V	Agente de Serviços Públicos	Administração				
		Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnóstico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem	1.989,01
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	
		Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e	44 horas/sem	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

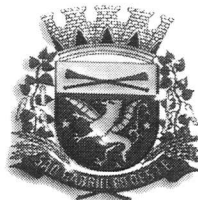
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	habilitação para função		44 horas/sem	3.697,94
				Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho			
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.		44 horas/sem	5.148,00
		Enfermeiro	10				
		Farmacêutico	01				
		Farmacêutico-Bioquímico	02				
		Nutricionista	01				
		Fisioterapeuta	01				
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.		44 horas/sem	18.536,95
		Médico Cardiologista	01				
		Médico Oftalmologista	01				
		Médico Pediatra	02				
		Médico Anestesiologista	02				
		Médico Ortopedista	02				
		Médico Ginecologista Obstetra	02				
		Médico Clínico Geral	02				
		Médico Otorrinolaringologista	01				
		Médico Radiologista	01				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Médico Urologista	01	competente	44 horas/sem	18.536,95
	Médico Emergencista	02			

  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**Tabela I  
Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	9.913,79	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	7.779,02	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	5.113,89	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	4.091,77	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	5.148,04	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.695,59	1	8	Ensino Médio Completo

**Tabela II  
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.965,48	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.681,52	2	
Gerência	G-1	1.852,40	3	
Coordenação	C-1	1.424,93	4	
Assistência Administrativa	AA-1	997,45	5	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	755,21	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	954,69	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.211,19	1	

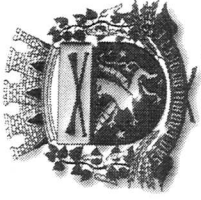


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Tabela III**  
**Gratificação de Plantão**

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	132,18	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	247,86	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	132,18	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	247,86	

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



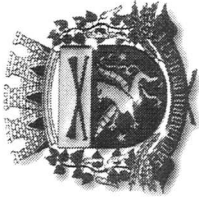
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 223 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.053,03	1.063,56	1.074,19	1.084,93	1.095,78	1.106,74	1.117,81	1.128,99	1.140,28	1.151,68	1.163,20
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.174,83	1.186,58	1.198,44	1.210,43	1.222,53	1.234,76	1.247,10	1.259,57	1.272,17	1.284,89
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.297,74	1.310,72	1.323,82	1.337,06	1.350,43	1.363,94	1.377,58	1.391,35	1.405,27	1.419,32
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.433,51	1.447,85	1.462,33	1.476,95	1.491,72	1.506,64	1.521,70	1.536,92	1.552,29	1.567,81
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.583,49	1.599,32	1.615,32	1.631,47	1.647,79	1.664,26	1.680,91	1.697,72	1.714,69	1.731,84
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	1.749,16	1.766,65	1.784,32	1.802,16	1.820,18	1.838,38	1.856,77	1.875,33	1.894,09	1.913,03		
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
	1.932,16	1.951,48	1.971,00	1.990,70	2.010,61	2.030,72	2.051,03	2.071,54	2.092,25	2.113,17		

907



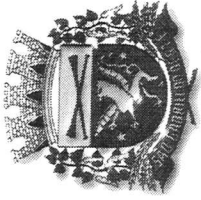


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	2.134,31	2.155,65	2.177,20	2.198,98	2.220,97	2.243,18	2.265,61	2.288,26	2.311,15	2.334,26
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	2.357,60	2.381,18	2.404,99	2.429,04	2.453,33	2.477,86	2.502,64	2.527,67	2.552,94	2.578,47
	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	2.604,26	2.630,30	2.656,60	2.683,17	2.710,00	2.737,10	2.764,47	2.792,12	2.820,04	2.848,24
	<b>101</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>108</b>	<b>109</b>	<b>110</b>
	2.876,72	2.905,49	2.934,54	2.963,89	2.993,53	3.023,46	3.053,70	3.084,23	3.115,08	3.146,23

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1170,02	1.181,72	1.193,53	1.205,47	1.217,52	1.229,70	1.242,00	1.254,42	1.266,96	1.279,63	1.292,43
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
			1.305,35	1.318,40	1.331,59	1.344,90	1.358,35	1.371,94	1.385,65	1.399,51	1.413,51	1.427,64
			<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
			1.441,92	1.456,34	1.470,90	1.485,61	1.500,47	1.515,47	1.530,62	1.545,93	1.561,39	1.577,00
			<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
			1.592,77	1.608,70	1.624,79	1.641,04	1.657,45	1.674,02	1.690,76	1.707,67	1.724,75	1.741,99
			<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>

*Handwritten signature*

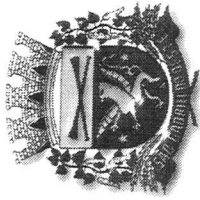


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1.759,41	1.777,01	1.794,78	1.812,73	1.830,85	1.849,16	1.867,65	1.886,33	1.905,19	1.924,24
<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
1.943,49	1.962,92	1.982,55	2.002,38	2.022,40	2.042,62	2.063,05	2.083,68	2.104,52	2.125,56
<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
2.146,82	2.168,29	2.189,97	2.211,87	2.233,99	2.256,33	2.278,89	2.301,68	2.324,70	2.347,94
<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
2.371,42	2.395,14	2.419,09	2.443,28	2.467,71	2.492,39	2.517,31	2.542,49	2.567,91	2.593,59

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8		
III	Assistente de Serviços	1.286,99	1.299,86	1.312,86	1.325,99	1.339,25	1.352,64	1.366,17	1.379,83	1.393,63	1.407,57	1.421,64
		<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	
		1.435,86	1.450,22	1.464,72	1.479,37	1.494,16	1.509,10	1.524,19	1.539,44	1.554,83	1.570,38	
		<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	
		1.586,08	1.601,94	1.617,96	1.634,14	1.650,48	1.666,99	1.683,66	1.700,49	1.717,50	1.734,67	
		<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	
		1.752,02	1.769,54	1.787,24	1.805,11	1.823,16	1.841,39	1.859,81	1.878,40	1.897,19	1.916,16	
		<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	
		1.935,32	1.954,67	1.974,22	1.993,96	2.013,90	2.034,04	2.054,38	2.074,93	2.095,68	2.116,63	
		<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	

*70*

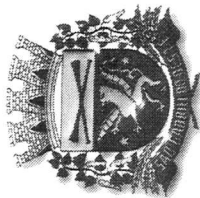


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	2.137,80	2.159,18	2.180,77	2.202,58	2.224,60	2.246,85	2.269,32	2.292,01	2.314,93	2.338,08
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
	2.361,46	2.385,07	2.408,93	2.433,01	2.457,34	2.481,92	2.506,74	2.531,80	2.557,12	2.582,69
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	2.608,52	2.634,61	2.660,95	2.687,56	2.714,44	2.741,58	2.769,00	2.796,69	2.824,65	2.852,90
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	2.881,43	2.910,24	2.939,35	2.968,74	2.998,43	3.028,41	3.058,70	3.089,28	3.120,18	3.151,38

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargos	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.403,91	1.417,95	1.432,13	1.446,45	1.460,91	1.475,52	1.490,28	1.505,18	1.520,23	1.535,44	1.550,79
		<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	
		1.566,30	1.581,96	1.597,78	1.613,76	1.629,90	1.646,19	1.662,66	1.679,28	1.696,08	1.713,04	
		<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	
		1.730,17	1.747,47	1.764,94	1.782,59	1.800,42	1.818,42	1.836,61	1.854,97	1.873,52	1.892,26	
		<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	
		1.911,18	1.930,29	1.949,60	1.969,09	1.988,78	2.008,67	2.028,76	2.049,04	2.069,53	2.090,23	
		<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>	
		2.111,13	2.132,24	2.153,57	2.175,10	2.196,85	2.218,82	2.241,01	2.263,42	2.286,05	2.308,91	

*[Handwritten signature]*

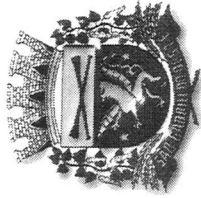


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	2.332,00	2.355,32	2.378,88	2.402,67	2.426,69	2.450,96	2.475,47	2.500,22	2.525,23	2.550,48
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
	2.575,98	2.601,74	2.627,76	2.654,04	2.680,58	2.707,38	2.734,46	2.761,80	2.789,42	2.817,31
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	2.845,49	2.873,94	2.902,68	2.931,71	2.961,03	2.990,64	3.020,54	3.050,75	3.081,26	3.112,07
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	3.143,19	3.174,62	3.206,37	3.238,43	3.270,81	3.303,52	3.336,56	3.369,92	3.403,62	3.437,66
	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	3.472,04	3.506,76	3.541,82	3.577,24	3.613,01	3.649,14	3.685,64	3.722,49	3.759,72	3.797,31

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8		
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.638,00	1.654,38	1.670,92	1.687,63	1.704,51	1.721,55	1.738,77	1.756,15	1.773,72	1.791,45	
			1.827,46	1.845,73	1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,89	1.959,28	1.978,88	1.998,67
			2.018,65	2.038,84	2.059,23	2.079,82	2.100,62	2.121,62	2.142,84	2.164,27	2.185,91	2.207,77
			2.229,85	2.252,15	2.274,67	2.297,42	2.320,39	2.343,59	2.367,03	2.390,70	2.414,61	2.438,75

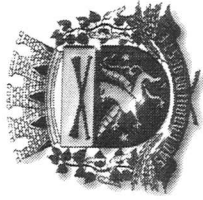
*D*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
	2.463,14	2.487,77	2.512,65	2.537,78	2.563,15	2.588,79	2.614,67	2.640,82	2.667,23	2.693,90
	<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	2.720,84	2.748,05	2.775,53	2.803,28	2.831,32	2.859,63	2.888,23	2.917,11	2.946,28	2.975,74
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
	3.005,50	3.035,55	3.065,91	3.096,57	3.127,53	3.158,81	3.190,40	3.222,30	3.254,53	3.287,07
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	3.319,94	3.353,14	3.386,67	3.420,54	3.454,74	3.489,29	3.524,18	3.559,43	3.595,02	3.630,97
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	3.667,28	3.703,95	3.740,99	3.778,40	3.816,19	3.854,35	3.892,89	3.931,82	3.971,14	4.010,85
	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	4.050,96	4.091,47	4.132,38	4.173,71	4.215,44	4.257,60	4.300,17	4.343,18	4.386,61	4.430,47

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>VI</b>	Agente de Serviços	1.755,02	1.772,57	1.790,29	1.808,20	1.826,28	1.844,54	1.862,99	1.881,62	1.900,43	1.919,44	1.938,63
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
			1.958,02	1.977,60	1.997,37	2.017,35	2.037,52	2.057,90	2.078,48	2.099,26	2.120,25	2.141,46
			<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>



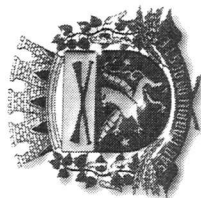
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	2.162,87	2.184,50	2.206,34	2.228,41	2.250,69	2.273,20	2.295,93	2.318,89	2.342,08	2.365,50
	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
	2.389,15	2.413,05	2.437,18	2.461,55	2.486,16	2.511,02	2.536,14	2.561,50	2.587,11	2.612,98
	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
	2.639,11	2.665,50	2.692,16	2.719,08	2.746,27	2.773,73	2.801,47	2.829,49	2.857,78	2.886,36
	<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	2.915,22	2.944,37	2.973,82	3.003,56	3.033,59	3.063,93	3.094,57	3.125,51	3.156,77	3.188,34
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
	3.220,22	3.252,42	3.284,95	3.317,79	3.350,97	3.384,48	3.418,33	3.452,51	3.487,04	3.521,91
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
	3.557,12	3.592,70	3.628,62	3.664,91	3.701,56	3.738,57	3.775,96	3.813,72	3.851,86	3.890,37
	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
	3.929,28	3.968,57	4.008,26	4.048,34	4.088,82	4.129,71	4.171,01	4.212,72	4.254,85	4.297,39

**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	1.989,03	2.008,92	2.029,01	2.049,30	2.069,79	2.090,49	2.111,39	2.132,51	2.153,83	2.175,37	2.197,13
			2.219,10	2.241,29	2.263,70	2.286,34	2.309,20	2.332,29	2.355,62	2.379,17	2.402,96	2.426,99
			2.219,10	2.241,29	2.263,70	2.286,34	2.309,20	2.332,29	2.355,62	2.379,17	2.402,96	2.426,99
		<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	

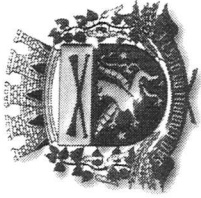
*b*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.451,26	2.475,78	2.500,53	2.525,54	2.550,80	2.576,30	2.602,07	2.628,09	2.654,37	2.680,91
<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
2.707,72	2.734,80	2.762,15	2.789,77	2.817,66	2.845,84	2.874,30	2.903,04	2.932,07	2.961,39
<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
2.991,01	3.020,92	3.051,13	3.081,64	3.112,45	3.143,58	3.175,02	3.206,77	3.238,83	3.271,22
<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
3.303,93	3.336,97	3.370,34	3.404,05	3.438,09	3.472,47	3.507,19	3.542,26	3.577,69	3.613,46
<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
3.649,60	3.686,09	3.722,96	3.760,18	3.797,79	3.835,76	3.874,12	3.912,86	3.951,99	3.991,51
<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
4.031,43	4.071,74	4.112,46	4.153,58	4.195,12	4.237,07	4.279,44	4.322,24	4.365,46	4.409,11
<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
4.453,20	4.497,74	4.542,71	4.588,14	4.634,02	4.680,36	4.727,17	4.774,44	4.822,18	4.870,40
<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
4.919,11	4.968,30	5.017,98	5.068,16	5.118,84	5.170,03	5.221,73	5.273,95	5.326,69	5.379,95
<b>101</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>108</b>	<b>109</b>	<b>110</b>
5.433,75	5.488,09	5.542,97	5.598,40	5.654,39	5.710,93	5.768,04	5.825,72	5.883,98	5.942,82
<b>111</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>114</b>	<b>115</b>	<b>116</b>	<b>117</b>	<b>118</b>	<b>119</b>	<b>120</b>
6.002,25	6.062,27	6.122,89	6.184,12	6.245,96	6.308,42	6.371,50	6.435,22	6.499,57	6.564,57
<b>121</b>	<b>122</b>	<b>123</b>	<b>124</b>	<b>125</b>	<b>126</b>	<b>127</b>	<b>128</b>	<b>129</b>	<b>130</b>
6.630,21	6.696,52	6.763,48	6.831,11	6.899,43	6.968,42	7.038,10	7.108,49	7.179,57	7.251,37

D

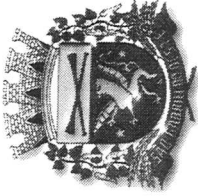


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	5.148,04	5.199,52	5.251,52	5.304,03	5.357,07	5.410,64	5.464,75	5.519,40	5.574,59	5.630,34	5.686,64
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		5.743,51	5.800,94	5.858,95	5.917,54	5.976,72	6.036,48	6.096,85	6.157,82	6.219,40	6.281,59	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		6.344,41	6.407,85	6.471,93	6.536,65	6.602,01	6.668,03	6.734,72	6.802,06	6.870,08	6.938,78	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		7.008,17	7.078,25	7.149,04	7.220,53	7.292,73	7.365,66	7.439,32	7.513,71	7.588,85	7.664,73	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		7.741,38	7.818,80	7.896,98	7.975,95	8.055,71	8.136,27	8.217,63	8.299,81	8.382,81	8.466,63	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
8.551,30	8.636,81	8.723,18	8.810,41	8.898,52	8.987,50	9.077,38	9.168,15	9.259,83	9.352,43			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
9.445,96	9.540,42	9.635,82	9.732,18	9.829,50	9.927,80	10.027,07	10.127,34	10.228,62	10.330,90			

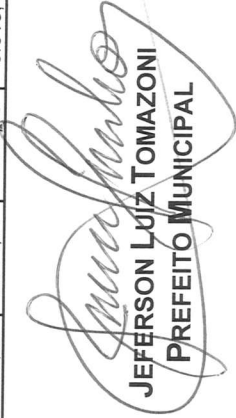
10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL													
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5	6	7	8			
VIII	4 Técnico de Serviços Públicos - Horas	2.574,00	2.599,74	2.625,74	2.651,99	2.678,51	2.705,30	2.732,35	2.759,68	2.787,27	2.815,15	2.843,30	
		11	2.871,73	2.900,45	2.929,45	2.958,75	2.988,33	3.018,22	3.048,40	3.078,88	3.109,67	3.140,77	
		21	3.172,18	3.203,90	3.235,94	3.268,30	3.300,98	3.333,99	3.367,33	3.401,00	3.435,01	3.469,36	
		31	3.504,06	3.539,10	3.574,49	3.610,23	3.646,34	3.682,80	3.719,63	3.756,82	3.794,39	3.832,34	
		41	3.870,66	3.909,37	3.948,46	3.987,94	4.027,82	4.068,10	4.108,78	4.149,87	4.191,37	4.233,28	
		51	4.275,62	4.318,37	4.361,55	4.405,17	4.449,22	4.493,71	4.538,65	4.584,04	4.629,88	4.676,18	
		61	4.722,94	4.770,17	4.817,87	4.866,05	4.914,71	4.963,86	5.013,49	5.063,63	5.114,27	5.165,41	
		71											
		81											
		91											

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	2.718,55	2.745,74	2.773,20	2.800,93	2.828,94	2.857,23	2.885,80	2.914,66	2.943,80	2.973,24	3.002,97	3.033,00	3.063,33
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.093,97	3.124,91	3.156,16	3.187,72	3.219,59	3.251,79	3.284,31	3.317,15	3.350,32	3.383,83	3.417,66	3.451,84	3.486,36
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.521,22	3.556,43	3.592,00	3.627,92	3.664,20	3.700,84	3.737,85	3.775,23	3.812,98	3.851,11	3.889,62	3.928,52	3.967,80
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	4.007,48	4.047,55	4.088,03	4.128,91	4.170,20	4.211,90	4.254,02	4.296,56	4.339,53	4.382,92	4.426,75	4.471,02	4.515,73	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	4.560,89	4.606,49	4.652,56	4.699,08	4.746,08	4.793,54	4.841,47	4.889,89	4.938,79	4.988,17	5.038,06	5.088,44	5.139,32	

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

**Republicação por Incorreção da Lei Complementar nº 223/2020 - Publicado no Diário Oficial nº 2572 do dia 30 de Março de 2020**

**Lei Complementar Nº 223/2020 de 27 de Março de 2020.**

**Dispõe sobre revisão geral e reposição salarial dos Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, com a exceção prevista no Art. 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no Art. 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos serão reajustados por Lei específica.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas da Lei Complementar que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VII desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos a partir de 1º de março de 2020.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2020.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

**Anexo I da Lei Complementar nº 223 de 27 de Março de 2020.**

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	8.132,61
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	6.709,15
Superintendente	04	DAS 1	7.779,03
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	5.148,02
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	2.574,01
Diretor de Departamento	15	DAS 3	5.114,70
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	4.090,92
Coordenador	54	DAS 5	4.091,76
Assessor Técnico	09	ADI - 1	3.070,95
Secretário I	17	ADI 2	2.407,72
Secretário II	23	ADI 3	1.695,59
Assistente de Apoio	07	ADI 5	1.356,36



ANO XII Nº 2584 Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Superintendente Odontológico - 40 horas	04	PSI - UBS 1	6.153,00
Superintendente Odontológico - 20 horas	02	UBS - 2	3.076,50
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS 1	18.536,94
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME 1	8.529,17
Superintendente de Enfermagem	06	UBS 4	6.153,00
Supervisor Veterinário	03	DAS 3	5.147,90
Ouvidor	01	DAS 2	5.147,90
Total	174		

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO II da Lei Complementar nº 223 de 27 de Março de 2020.**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.227,51
Tipo B			1.022,93
Tipo C			920,62
Tipo D			818,34
Tipo E			716,04
Secretário de Escola	08	GSE	409,13
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO III da Lei Complementar nº 223 de 27 de Março de 2020.**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.126,02	1.137,28	1.148,65	1.160,14	1.171,74	1.183,46	1.195,29	1.207,24	1.219,32	1.231,51	1.243,83	1.256,26	1.268,83
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.281,51	1.294,33	1.307,27	1.320,35	1.333,55	1.346,88	1.360,35	1.373,96	1.387,70	1.401,57	1.415,59	1.429,75	1.444,04
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.458,48	1.473,07	1.487,80	1.502,68	1.517,70	1.532,88	1.548,21	1.563,69	1.579,33	1.595,12	1.611,07	1.627,18	1.643,46
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.659,89	1.676,49	1.693,25	1.710,19	1.727,29	1.744,56	1.762,01	1.779,63	1.797,42	1.815,40	1.833,55	1.851,89	1.870,41
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.889,11	1.908,00	1.927,08	1.946,35	1.965,81	1.985,47	2.005,33	2.025,38	2.045,63	2.066,09	2.086,75	2.107,62	2.128,70		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.170,02	1.181,72	1.193,53	1.205,47	1.217,52	1.229,70	1.242,00	1.254,42	1.266,96	1.279,63	1.292,43	1.305,35	1.318,40
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.331,59	1.344,90	1.358,35	1.371,94	1.385,65	1.399,51	1.413,51	1.427,64	1.441,92	1.456,34	1.470,90	1.485,61	1.500,47
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.515,47	1.530,62	1.545,93	1.561,39	1.577,00	1.592,77	1.608,70	1.624,79	1.641,04	1.657,45	1.674,02	1.690,76	1.707,67
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.724,75	1.741,99	1.759,41	1.777,01	1.794,78	1.812,73	1.830,85	1.849,16	1.867,65	1.886,33	1.905,19	1.924,24	1.943,49
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.962,92	1.982,55	2.002,38	2.022,40	2.042,62	2.063,05	2.083,68	2.104,52	2.125,56	2.146,82	2.168,29	2.189,97	2.211,87		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
-----------	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----







ANO XII Nº 2584

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	4.603,24

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO V Da Lei Complementar nº 223 de 27 de Março de 2020.**

**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	3.068,85
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	6.525,78
Diretor Técnico	01	6.525,78
Diretor Financeiro	01	5.984,67
Presidente	01	13.259,72
Superintendente de Enfermagem	01	5.651,17
Coordenador de Compras	01	4.091,79
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	4.091,79
Coordenador de Laboratório	01	4.091,79
Coordenador de Radiologia	01	4.091,79
Coordenador de Recursos Humanos	01	4.091,79
Coordenador Contábil	01	4.091,79
Coordenador de Farmácia	01	4.091,79
Coordenador de Enfermagem	01	4.091,79
Ouvidor	01	5.148,03
Secretário	02	1.695,65
Secretário I	02	2.407,74

**Jeferson Luiz tomazoni**

**Prefeito Municipal**

**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.082,53
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.170,00
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.286,82
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.754,98
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		



ANO XII Nº 2584

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	1.989,01
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.697,94
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	5.148,00
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02			
		Nutricionista	01			
Fisioterapeuta	01	22 horas/sem	3.523,88			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	18.536,95
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesiologista	02			
		Médico Ortopedista	02			
		Médico Ginecologista Obstetra	02	Nível Superior Completo - Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	9.268,49
		Médico Clínico Geral	02			
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
Médico Urologista	01	44 horas/sem	18.536,95			
Médico Emergencista	02					

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

**ANEXO VI da Lei Complementar nº 223 de 27 de Março de 2020.**

**Tabela I**

**Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	9.913,79	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	7.779,02	1	8	Ensino Superior Completo ou Curso
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	5.113,89	2	8	Ensino Superior Completo ou Curso
Coordenador de Projetos	CD-1	4.091,77	1	8	Ensino Superior Completo ou Curso
Assessor Jurídico	AJ-1	5.148,04	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.695,59	1	8	Ensino Médio Completo
Tabela II					

ANO XII Nº 2584

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE				
CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.965,48	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.681,52	2	
Gerência	G-1	1.852,40	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.424,93	4	
Assistência Administrativa	AA-1	997,45	5	
Serviços Administrativos Excluídos de Caixa	SAEC-1	755,21	2	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	954,69	14	
Serviços Excluídos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.211,19	1	

Tabela III Gratificação de Plantão					
CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	132,18	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	247,86	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	132,18	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	247,86	

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO VII da Lei Complementar nº 223 de 27 de Março de 2020.**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.053,03	1.063,56	1.074,19	1.084,93	1.095,78	1.106,74	1.117,81	1.128,99	1.140,28	1.151,68	1.163,20
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.174,83	1.186,58	1.198,44	1.210,43	1.222,53	1.234,76	1.247,10	1.259,57	1.272,17	1.284,89	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.297,74	1.310,72	1.323,82	1.337,06	1.350,43	1.363,94	1.377,58	1.391,35	1.405,27	1.419,32	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.433,51	1.447,85	1.462,33	1.476,95	1.491,72	1.506,64	1.521,70	1.536,92	1.552,29	1.567,81	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.583,49	1.599,32	1.615,32	1.631,47	1.647,79	1.664,26	1.680,91	1.697,72	1.714,69	1.731,84	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.749,16	1.766,65	1.784,32	1.802,16	1.820,18	1.838,38	1.856,77	1.875,33	1.894,09	1.913,03	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		1.932,16	1.951,48	1.971,00	1.990,70	2.010,61	2.030,72	2.051,03	2.071,54	2.092,25	2.113,17	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		2.134,31	2.155,65	2.177,20	2.198,98	2.220,97	2.243,18	2.265,61	2.288,26	2.311,15	2.334,26	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		2.357,60	2.381,18	2.404,99	2.429,04	2.453,33	2.477,86	2.502,64	2.527,67	2.552,94	2.578,47	
		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
		2.604,26	2.630,30	2.656,60	2.683,17	2.710,00	2.737,10	2.764,47	2.792,12	2.820,04	2.848,24	
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110			
2.876,72	2.905,49	2.934,54	2.963,89	2.993,53	3.023,46	3.053,70	3.084,23	3.115,08	3.146,23			





VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1170,02	1.181,72	1.193,53	1.205,47	1.217,52	1.229,70	1.242,00	1.254,42	1.266,96	1.279,63	1.292,43
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.305,35	1.318,40	1.331,59	1.344,90	1.358,35	1.371,94	1.385,65	1.399,51	1.413,51	1.427,64
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.441,92	1.456,34	1.470,90	1.485,61	1.500,47	1.515,47	1.530,62	1.545,93	1.561,39	1.577,00
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.592,77	1.608,70	1.624,79	1.641,04	1.657,45	1.674,02	1.690,76	1.707,67	1.724,75	1.741,99
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.759,41	1.777,01	1.794,78	1.812,73	1.830,85	1.849,16	1.867,65	1.886,33	1.905,19	1.924,24
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			1.943,49	1.962,92	1.982,55	2.002,38	2.022,40	2.042,62	2.063,05	2.083,68	2.104,52	2.125,56
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.146,82	2.168,29	2.189,97	2.211,87	2.233,99	2.256,33	2.278,89	2.301,68	2.324,70	2.347,94
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
2.371,42	2.395,14	2.419,09	2.443,28	2.467,71	2.492,39	2.517,31	2.542,49	2.567,91	2.593,59			
VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Ser- viços	1.286,99	1.299,86	1.312,86	1.325,99	1.339,25	1.352,64	1.366,17	1.379,83	1.393,63	1.407,57	1.421,64
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.435,86	1.450,22	1.464,72	1.479,37	1.494,16	1.509,10	1.524,19	1.539,44	1.554,83	1.570,38
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.586,08	1.601,94	1.617,96	1.634,14	1.650,48	1.666,99	1.683,66	1.700,49	1.717,50	1.734,67
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.752,02	1.769,54	1.787,24	1.805,11	1.823,16	1.841,39	1.859,81	1.878,40	1.897,19	1.916,16
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			1.935,32	1.954,67	1.974,22	1.993,96	2.013,90	2.034,04	2.054,38	2.074,93	2.095,68	2.116,63
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.137,80	2.159,18	2.180,77	2.202,58	2.224,60	2.246,85	2.269,32	2.292,01	2.314,93	2.338,08
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.361,46	2.385,07	2.408,93	2.433,01	2.457,34	2.481,92	2.506,74	2.531,80	2.557,12	2.582,69
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
2.608,52	2.634,61	2.660,95	2.687,56	2.714,44	2.741,58	2.769,00	2.796,69	2.824,65	2.852,90			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
2.881,43	2.910,24	2.939,35	2.968,74	2.998,43	3.028,41	3.058,70	3.089,28	3.120,18	3.151,38			
VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Servi- ços Especializados I	1.403,91	1.417,95	1.432,13	1.446,45	1.460,91	1.475,52	1.490,28	1.505,18	1.520,23	1.535,44	1.550,79
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.566,30	1.581,96	1.597,78	1.613,76	1.629,90	1.646,19	1.662,66	1.679,28	1.696,08	1.713,04
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.730,17	1.747,47	1.764,94	1.782,59	1.800,42	1.818,42	1.836,61	1.854,97	1.873,52	1.892,26
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			1.911,18	1.930,29	1.949,60	1.969,09	1.988,78	2.008,67	2.028,76	2.049,04	2.069,53	2.090,23
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.111,13	2.132,24	2.153,57	2.175,10	2.196,85	2.218,82	2.241,01	2.263,42	2.286,05	2.308,91
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.332,00	2.355,32	2.378,88	2.402,67	2.426,69	2.450,96	2.475,47	2.500,22	2.525,23	2.550,48
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.575,98	2.601,74	2.627,76	2.654,04	2.680,58	2.707,38	2.734,46	2.761,80	2.789,42	2.817,31
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
2.845,49	2.873,94	2.902,68	2.931,71	2.961,03	2.990,64	3.020,54	3.050,75	3.081,26	3.112,07			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
3.143,19	3.174,62	3.206,37	3.238,43	3.270,81	3.303,52	3.336,56	3.369,92	3.403,62	3.437,66			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
3.472,04	3.506,76	3.541,82	3.577,24	3.613,01	3.649,14	3.685,64	3.722,49	3.759,72	3.797,31			

ANO XII Nº 2584 Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.638,00	1.654,38	1.670,92	1.687,63	1.704,51	1.721,55	1.738,77	1.756,15	1.773,72	1.791,45	1.809,37
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.827,46	1.845,73	1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,89	1.959,28	1.978,88	1.998,67	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.018,65	2.038,84	2.059,23	2.079,82	2.100,62	2.121,62	2.142,84	2.164,27	2.185,91	2.207,77	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.229,85	2.252,15	2.274,67	2.297,42	2.320,39	2.343,59	2.367,03	2.390,70	2.414,61	2.438,75	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.463,14	2.487,77	2.512,65	2.537,78	2.563,15	2.588,79	2.614,67	2.640,82	2.667,23	2.693,90	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		2.720,84	2.748,05	2.775,53	2.803,28	2.831,32	2.859,63	2.888,23	2.917,11	2.946,28	2.975,74	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		3.005,50	3.035,55	3.065,91	3.096,57	3.127,53	3.158,81	3.190,40	3.222,30	3.254,53	3.287,07	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		3.319,94	3.353,14	3.386,67	3.420,54	3.454,74	3.489,29	3.524,18	3.559,43	3.595,02	3.630,97	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		3.667,28	3.703,95	3.740,99	3.778,40	3.816,19	3.854,35	3.892,89	3.931,82	3.971,14	4.010,85	
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
4.050,96	4.091,47	4.132,38	4.173,71	4.215,44	4.257,60	4.300,17	4.343,18	4.386,61	4.430,47			

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	Agente de Serviços	1.755,02	1.772,57	1.790,29	1.808,20	1.826,28	1.844,54	1.862,99	1.881,62	1.900,43	1.919,44	1.938,63
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.958,02	1.977,60	1.997,37	2.017,35	2.037,52	2.057,90	2.078,48	2.099,26	2.120,25	2.141,46	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.162,87	2.184,50	2.206,34	2.228,41	2.250,69	2.273,20	2.295,93	2.318,89	2.342,08	2.365,50	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.389,15	2.413,05	2.437,18	2.461,55	2.486,16	2.511,02	2.536,14	2.561,50	2.587,11	2.612,98	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.639,11	2.665,50	2.692,16	2.719,08	2.746,27	2.773,73	2.801,47	2.829,49	2.857,78	2.886,36	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		2.915,22	2.944,37	2.973,82	3.003,56	3.033,59	3.063,93	3.094,57	3.125,51	3.156,77	3.188,34	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		3.220,22	3.252,42	3.284,95	3.317,79	3.350,97	3.384,48	3.418,33	3.452,51	3.487,04	3.521,91	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		3.557,12	3.592,70	3.628,62	3.664,91	3.701,56	3.738,57	3.775,96	3.813,72	3.851,86	3.890,37	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		3.929,28	3.968,57	4.008,26	4.048,34	4.088,82	4.129,71	4.171,01	4.212,72	4.254,85	4.297,39	

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional							
			1	2	3	4	5			

ANO XII Nº 2584

**Sexta-feira, 17 de abril de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VII	Agente de Serviços Públicos	1.989,03	2.008,92	2.029,01	2.049,30	2.069,79	2.090,49	2.111,39	2.132,51	2.153,83	2.175,37	2.197,13	
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
		2.219,10	2.241,29	2.263,70	2.286,34	2.309,20	2.332,29	2.355,62	2.379,17	2.402,96	2.426,99		
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
		2.451,26	2.475,78	2.500,53	2.525,54	2.550,80	2.576,30	2.602,07	2.628,09	2.654,37	2.680,91		
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
		2.707,72	2.734,80	2.762,15	2.789,77	2.817,66	2.845,84	2.874,30	2.903,04	2.932,07	2.961,39		
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
		2.991,01	3.020,92	3.051,13	3.081,64	3.112,45	3.143,58	3.175,02	3.206,77	3.238,83	3.271,22		
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		
		3.303,93	3.336,97	3.370,34	3.404,05	3.438,09	3.472,47	3.507,19	3.542,26	3.577,69	3.613,46		
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
		3.649,60	3.686,09	3.722,96	3.760,18	3.797,79	3.835,76	3.874,12	3.912,86	3.951,99	3.991,51		
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80		
		4.031,43	4.071,74	4.112,46	4.153,58	4.195,12	4.237,07	4.279,44	4.322,24	4.365,46	4.409,11		
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
		4.453,20	4.497,74	4.542,71	4.588,14	4.634,02	4.680,36	4.727,17	4.774,44	4.822,18	4.870,40		
		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100		
4.919,11	4.968,30	5.017,98	5.068,16	5.118,84	5.170,03	5.221,73	5.273,95	5.326,69	5.379,95				
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110				
5.433,75	5.488,09	5.542,97	5.598,40	5.654,39	5.710,93	5.768,04	5.825,72	5.883,98	5.942,82				
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120				
6.002,25	6.062,27	6.122,89	6.184,12	6.245,96	6.308,42	6.371,50	6.435,22	6.499,57	6.564,57				
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130				
6.630,21	6.696,52	6.763,48	6.831,11	6.899,43	6.968,42	7.038,10	7.108,49	7.179,57	7.251,37				

**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	5.148,04	5.199,52	5.251,52	5.304,03	5.357,07	5.410,64	5.464,75	5.519,40	5.574,59	5.630,34	5.686,64
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		5.743,51	5.800,94	5.858,95	5.917,54	5.976,72	6.036,48	6.096,85	6.157,82	6.219,40	6.281,59	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		6.344,41	6.407,85	6.471,93	6.536,65	6.602,01	6.668,03	6.734,72	6.802,06	6.870,08	6.938,78	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		7.008,17	7.078,25	7.149,04	7.220,53	7.292,73	7.365,66	7.439,32	7.513,71	7.588,85	7.664,73	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		7.741,38	7.818,80	7.896,98	7.975,95	8.055,71	8.136,27	8.217,63	8.299,81	8.382,81	8.466,63	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		8.551,30	8.636,81	8.723,18	8.810,41	8.898,52	8.987,50	9.077,38	9.168,15	9.259,83	9.352,43	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		9.445,96	9.540,42	9.635,82	9.732,18	9.829,50	9.927,80	10.027,07	10.127,34	10.228,62	10.330,90	

**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas	2.574,00	2.599,74	2.625,74	2.651,99	2.678,51	2.705,30	2.732,35	2.759,68	2.787,27	2.815,15	2.843,30
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		2.871,73	2.900,45	2.929,45	2.958,75	2.988,33	3.018,22	3.048,40	3.078,88	3.109,67	3.140,77	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		3.172,18	3.203,90	3.235,94	3.268,30	3.300,98	3.333,99	3.367,33	3.401,00	3.435,01	3.469,36	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		3.504,06	3.539,10	3.574,49	3.610,23	3.646,34	3.682,80	3.719,63	3.756,82	3.794,39	3.832,34	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		3.870,66	3.909,37	3.948,46	3.987,94	4.027,82	4.068,10	4.108,78	4.149,87	4.191,37	4.233,28	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		4.275,62	4.318,37	4.361,55	4.405,17	4.449,22	4.493,71	4.538,65	4.584,04	4.629,88	4.676,18	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		4.722,94	4.770,17	4.817,87	4.866,05	4.914,71	4.963,86	5.013,49	5.063,63	5.114,27	5.165,41	

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA